

licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

De: Thiago Cardonia <tcardonia@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 11 de junho de 2021 10:39
Para: Licitacao; jjexpresso19@gmail.com
Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS EDITAL

Caro Licitante,

Bom dia.

Preliminarmente, agradeço aos questionamentos efetuados, serão de grande valia para a participação de todas as empresas interessadas em fornecer o referido serviço.

Em esclarecimento ao V. questionamento, temos a informar que a quilometragem estabelecida em Edital, especialmente Termo de Referência (anexo II), é a de que os 120 quilômetros, em verdade é a quilometragem máxima estimada a ser paga pela administração pública, e nos seguintes termos:

A empresa contratada terá pontos de embarque e desembarque (relacionados abaixo), totalizando **até 120km** (cento e vinte quilômetros) por dia, assim totaliza o montante de 2.800km (dois mil e oitocentos quilômetros) por mês, pelo período de 6 (seis) meses totalizando 17.280km (dezessete mil, duzentos e oitenta quilômetros).*(destaquei)*

Nesse sentido, considerando todo o Edital e Termo de Referência, esclarecemos:

1. O valor a ser pago para a licitante vencedora será fixo, independentemente se tiver rodado os 120 km diários?

RESPOSTA: O valor a ser pago não será fixo, conforme proposta comercial (ANEXO III) a ser apresentada, o valor a ser pago será por quilômetro rodado, o qual não poderá ultrapassar o limite de 120 quilômetros/dia (e 2.800 km/mês).

2. O valor a ser pago para a licitante vencedora será computado mensalmente, mediante análise da quilometragem percorrida e aferida pela municipalidade?

RESPOSTA: Exatamente, o valor a ser pago pela licitante vencedora será computado mensalmente, o qual deverá levar em consideração todo o percurso realizado, não podendo ultrapassar 120 km/dia e 2.800km/mês. Esclarecemos também que após a apresentação da Nota Fiscal, a Municipalidade deverá providenciar o pagamento nos termos estabelecidos no item 19 do Edital. E cláusula sétima do Termo de Contrato a ser firmado entre as partes.

Sendo o que tínhamos para o momento, encaminhamos para V. apreciação.

Att.

Thiago G. Cardonia
Advogado Municipal
OAB/SP 352.084

Em qui., 10 de jun. de 2021 às 11:49, <licitacao@pmsaposse.sp.gov.br> escreveu:

De: Jota Jota <jjexpresso19@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 8 de junho de 2021 09:06

Para: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Assunto: ESCLARECIMENTOS EDITAL

Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO Nº 1187/2021

EXPRESSO JOTA JOTA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 48.837.009/0001-88, com sede na cidade de Santo Antonio de Posse, na rua Senador Paula Ramos 55, Centro, vem respeitosamente perante V. Sa., nos termos do item 11.1 do edital, requerer os esclarecimentos que seguem:

Trata-se de pregão presencial que visa a *contratação de empresa para locação de veículo micro-ônibus destinado a prestação de serviços de transporte coletivo gratuito, com fornecimento de motorista (devidamente habilitado, uniformizado, e com identificação), combustível, e conforme Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.*

O certame será do tipo menor valor global, ou seja, o licitante irá apresentar proposta única que embasará o preço que será pago pela locação do veículo que prestará o serviço.

Analizando o modelo da proposta, é necessário informar o valor do km rodado, o qual será multiplicado por 2.800km/mês (sendo 120 km/dia) para se chegar ao valor total, e posteriormente multiplicado por 6 meses para se chegar no valor total.

Ao analisar o itinerário fornecido e realizar o referido percurso, foi constatado que o veículo em questão irá percorrer diariamente 88km, e não 120km conforme informado.

Ou seja, estamos falando de uma diferença de aproximadamente 27% do estimado.

Perceba que a diferença de quilometragem está acima da redução permitida no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Tal informação é extremamente relevante para a realização da proposta.

Diante o exposto acima, pergunta-se:

1. O valor a ser pago para a licitante vencedora será fixo, independentemente se tiver rodado os 120 km diários? ou

2. O valor a ser pago para a licitante vencedora será computado mensalmente, mediante análise da quilometragem percorrida e aferida pela municipalidade?

P. deferimento.

EXPRESSO JOTA JOTA EIRELI EPP

Rua Senador Paula Ramos 55 Centro

(19) 38961288 - 38962528

(19) 9.9314-9030 Whatsap